



## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Dispõe e regulamenta sobre o Trabalho de Conclusão de Curso para efeito de integralização de matriz curricular do Curso de Administração, como requisito para a graduação no IFES – Campus Centro-Serrano.

A Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação, a Legislação pertinente, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do IFES – Campus Centro-Serrano e as recomendações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), em reunião realizada em 29 de abril de 2022, resolve:

### **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Administração, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração do IFES - Campus Centro-Serrano e Diretrizes Curriculares do Curso instituídas na Resolução n.º 4 do CNE, de 13 de Julho de 2005.

Art. 2º O TCC é de grande importância na formação do discente, uma vez que permitirá estudo e aprofundamento de conteúdos de seu interesse a partir das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso, bem como ampliar a capacidade de investigação científica por meio de estudo, problematização, investigação, levantamento de hipóteses e proposição de soluções, visando à integração entre teoria e prática, bem como o exercício de redação técnico-científica de forma sistematizada.

Art. 3º O TCC é uma atividade de ensino de caráter teórico-prático sobre tema pertinente à área de atuação profissional do Bacharel em Administração.

### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa teórico e/ou teórico-prático.
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação do administrador.
- III. Despertar o interesse para pesquisa e extensão como meio para a resolução de problemas.



- IV. Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- V. Estimular a construção do conhecimento coletivo.
- VI. Promover a interdisciplinaridade.
- VII. Estimular a inovação tecnológica.
- VIII. Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.
- IX. Estimular a formação continuada.

### **CAPÍTULO III - DAS CARACTERÍSTICAS**

Art. 5º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em duplas pelos discentes.

Art. 6º É vedada a convalidação de TCC realizado e aprovado em outro curso de graduação.

Art. 7º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, mediante aprovação nos componentes curriculares denominados Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 1º O trabalho será desenvolvido preferencialmente nos dois últimos períodos do curso, totalizando 120 horas (TCC I: 60 horas e TCC II: 60 horas).

§ 2º No Trabalho de Conclusão de Curso I não serão ministrados conteúdos. Serão realizados encontros com objetivo de auxiliar os discentes no processo de decisão sobre a área e o tema de pesquisa, bem como trabalho de revisão metodológica. Além disso, os discentes serão direcionados aos seus Professores Orientadores, de acordo com as suas linhas de pesquisa/áreas temáticas. Neste Componente Curricular os discentes serão orientados a estruturar um plano de trabalho (Projeto de Pesquisa).

§ 3º No Trabalho de Conclusão de Curso II não serão ministrados conteúdos. Serão realizados encontros de orientação, com objetivo de auxiliar os discentes no processo de construção do seu TCC, em parceria com os Professores Orientadores. Neste Componente Curricular os discentes aplicarão o Projeto do TCC I e apresentarão o resultado da pesquisa e das análises mediante sólida argumentação teórica.

Art. 8º O TCC deverá ser desenvolvido em atividade de pesquisa científica, sendo permitidos: monografia, artigo científico ou projetos de atividades centrados em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, a exemplo de Plano de Negócios, Diagnóstico Empresarial ou Planejamento Estratégico.

§ 1º A definição do formato do TCC deverá ter aprovação do orientador e do professor responsável pelo componente curricular TCC I.



§ 2º O TCC deve ser entregue com um mínimo de 20 páginas, desconsideradas as pré e pós-textuais, conforme indicado no manual de “Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos: documento impresso e/ou digital” do Instituto Federal do Espírito Santo.

§ 3º Na prática, o desenvolvimento do TCC parte da reflexão do problema real constante na proposta do projeto. A pesquisa exige operacionalidade e método de trabalho. Para tanto é necessário:

I. Tema específico: a escolha do tema a partir das linhas de pesquisa deve considerar a relevância, a originalidade, a atualidade, a viabilidade, o conhecimento do pesquisador e aptidão pessoal para lidar com o assunto escolhido.

II. Problema Científico: delimitado a partir do problema real em consonância com o tema.

III. Determinação dos objetivos: geral e específico. Embora haja flexibilidade, deverão ser seguidos os objetivos definidos no projeto.

IV. Justificativa: indica a relevância e necessidade da pesquisa, bem como as contribuições sociais que trará para compreensão, intervenção e/ou solução do problema.

V. Revisão de literatura: levantamento da literatura já publicada sobre o assunto, a qual servirá de referencial teórico para construção do TCC. As referências utilizadas devem contemplar autores clássicos e atuais, de livros e artigos científicos, além de outras publicações.

VI. Metodologia: deverão ser seguidos os procedimentos metodológicos definidos no projeto, permitindo-se a adequação necessária para aperfeiçoar as condições de pesquisa.

VII. Redação do trabalho científico: a elaboração do TCC exige do pesquisador, análise, síntese, reflexão e aplicação dos autores pesquisados. O texto criado deverá ter embasamento teórico resultante de leituras preliminares, expondo fatos, emitindo parecer pessoal, relacionando conceitos e ideias de diversos autores, de forma esquematizada e estruturada.

VIII. Apresentação do trabalho: o TCC deverá ser redigido segundo as “Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos: documento impresso e/ou digital” do Instituto Federal do Espírito Santo.

IX. Cronograma de execução do Projeto de Pesquisa: deve-se observar atentamente o cronograma apresentado na Proposta de Projeto.

Art. 9º A elaboração do TCC deverá ser orientada e supervisionada por um ou mais especialistas na área em foco, sendo obrigatória a participação de um professor efetivo do IFES, que constará como Orientador do TCC.

Parágrafo único - A orientação também poderá ser realizada por Professores



Substitutos do Campus Centro-Serrano, desde que o período do seu contrato contemple o período de elaboração e apresentação do TCC e mediante a indicação de um Professor Efetivo que possa assumir a orientação em caso de encerramento de contrato antes do período previsto.

Art. 10 O(s) professor(es) responsável(is) pelos componentes curriculares TCC I e II acompanhará(ão) todo o processo de elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa e do TCC, atuando como Supervisor(es) do Processo.

Art. 11 O TCC poderá ser elaborado no Ifes - Campus Centro-Serrano, ou de forma integrada com outras Instituições de Ensino e Pesquisa e/ou Empresas.

## **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I – Do(s) Professor(es) Responsável(is) pelos componentes curriculares TCC I e II**

Art. 12 Compete ao(s) Professor(es) Responsável(is) pelos componentes curriculares TCC I e II:

- I. Divulgar linhas de pesquisa do curso;
- II. Fornecer as normas aos professores orientadores;
- III. Divulgar a lista de professores orientadores aos estudantes;
- IV. Colaborar com discentes e orientadores na estruturação dos planos de trabalho e execução do TCC;
- V. Convocar, sempre que necessário, orientador e orientando, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI. Administrar, quando necessário, o processo de substituição de professor orientador;
- VII. Divulgar aos discentes as informações relativas aos procedimentos, datas, prazos e normas para elaboração do trabalho, bem como sua organização geral;
- VIII. Agendar as apresentações do TCC junto à Coordenação de Curso, reservar o espaço físico e o equipamento audiovisual;
- IX. Encaminhar as cópias do TCC, juntamente com a carta convite, aos membros da banca examinadora;
- X. Encaminhar as declarações de participação da banca examinadora (segundo modelo definido pelo Colegiado do Curso);
- XI. Fazer os registros acadêmicos relativos aos Componente Curriculares;
- XII. Encaminhar os resultados finais (título final do TCC, data de apresentação, conceito final e banca examinadora), ao Colegiado do Curso.



## Seção II - Do Professor Orientador

Art. 13 Entende-se por orientação de TCC todo o processo de acompanhamento do discente em suas atividades relacionadas à elaboração, execução do projeto, defesa e entrega do TCC, a saber:

- I. Orientar o discente na organização e elaboração do projeto de pesquisa (TCC I) e execução do TCC;
- II. Avalizar a entrega do projeto de pesquisa (TCC I), mediante parecer favorável ao cumprimento do objeto.
- III. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;
- IV. Estabelecer com o orientando o plano de estudo, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
- V. Acompanhar a submissão do projeto ao Comitê de Ética, órgãos de fiscalização/inspeção para realização do projeto de pesquisa, quando necessário;
- VI. Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando bibliografia básica para o tema de sua especialidade, sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- VII. Definir ao final do processo de elaboração do TCC se o mesmo está em condições de ser apresentado à banca de avaliação;
- VIII. Oficializar junto ao professor de TCC II e à Coordenação de Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendamento de data, local e hora de apresentação da defesa pública;
- IX. Indicar, em conjunto com seu orientado, a Banca Examinadora do TCC, que deverá ser composta por ele mesmo, na condição de Presidente, e por dois outros membros, os quais deverão ser professores efetivos do Campus Centro-Serrano e/ou de outros Campi do IFES, ou outras Instituições de Ensino.
- X. Presidir a banca de defesa do TCC II;
- XI. Zelar pelo cumprimento das diretrizes que regem o TCC;
- XII. Designar o resultado final do discente, juntamente com a banca examinadora;
- XIII. Orientar os discentes nas correções finais do TCC I e II após a apresentação;
- XIV. Encaminhar ao professor de TCC II as atas/fichas de avaliação do projeto de pesquisa e do TCC.

Art. 14 O acompanhamento dos discentes no TCC será efetuado por um Professor Orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste professor.

Art. 15 O Orientador do TCC deverá possuir carga horária compatível com o número de



trabalhos em orientação, desde que não ultrapasse o limite de 05 orientações concomitantes.

§1º O limite estabelecido acima pode ser ultrapassado, a critério do professor, desde que haja carga horária compatível comprovada no PIT e mediante anuência da chefia imediata.

§2º O Orientador poderá ser auxiliado em sua tarefa por um Coorientador.

§3º A coorientação será voluntária, sem carga horária atribuída.

§4º Ao Orientador serão atribuídas cargas horárias conforme resolução específica do Ifes.

Art. 16 Será permitida substituição de Orientador, a qual deverá ser comunicada por escrito e entregue ao Professor Responsável pelo componente curricular TCC II, com cópia à Coordenação do curso, em até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

#### **Seção IV - Dos discentes**

Art. 17 São obrigações do(s) discentes(s):

- I. Ter concluído, no mínimo, 50% dos créditos totais dos componentes obrigatórios para realizar a matrícula nos componentes curriculares TCC I e TCC II;
- II. Escolher, dentro da área que possui mais afinidade, uma proposta de TCC e um professor de reconhecida competência para orientá-lo;
- III. Obter o aceite dessa escolha por parte do Orientador, Coorientador (se houver), no prazo estabelecido pelo Professor do componente TCC I;
- IV. Requerer a sua matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Acadêmico do Campus;
- V. Elaborar e apresentar o projeto de TCC em conformidade com este Regulamento, nos prazos pré-estabelecidos;
- VI. Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor responsável pelos componentes TCC I e II e/ou Orientador, observados os prazos estabelecidos;
- VII. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- VIII. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao Projeto de pesquisa e ao TCC;
- IX. Prestar conta sobre o andamento do trabalho ao Orientador e ao Coorientador (se houver) nas datas previstas ou sempre que solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CENTRO-SERRANO  
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

- X. Apresentar por escrito ao Orientador e ao professor responsável pelo componente TCC I, conforme prazo estabelecido, um plano de trabalho (projeto de pesquisa), conforme o que recomenda o caderno do Ifes de “Normas para Apresentação de Trabalhos Científicos” e de acordo com o estabelecido pelo colegiado de curso, para as diferentes modalidades aceitas em TCC;
- XI. Apresentar por escrito ao Orientador e ao professor responsável pelo componente TCC I, no prazo estabelecido, o trabalho completo (TCC), com as pesquisas e as análises feitas, apresentação de resultados concluídos e as considerações finais englobando todo o desenvolvimento do trabalho, que será encaminhado à apreciação de banca avaliadora de TCC.
- XII. Agendar junto ao Professor do componente TCC II a defesa do TCC, com no mínimo trinta (30) dias de antecedência
- XIII. Encaminhar, com no mínimo quinze (15) dias de antecedência da defesa, uma cópia do TCC para os membros da Banca Examinadora;
- XIV. Entregar no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da defesa do TCC, não ultrapassando o término do período letivo, a versão corrigida do TCC ao orientador para avaliação e aprovação, caso o trabalho tenha sido indicado para revisão (aprovado com restrições);
- XV. Cobrir as despesas decorrentes da redação do TCC e outras que forem necessárias para sua apresentação;
- XVI. Providenciar junto ao Professor de TCC II a reserva de sala, bem como os recursos audiovisuais necessários à realização de sua defesa, no caso de apresentações presenciais;
- XVII. Entregar ao professor responsável pelo componente curricular de TCC II a versão final corrigida do projeto de TCC e do arquivo final de TCC;
- XVIII. Enviar à Biblioteca do Ifes campus Centro-Serrano, junto ao formulário de autorização para publicação, o arquivo digital do TCC (no formato pdf).
- XIX. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico;
- XX. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico, cumprindo a Lei 9.610, de fevereiro de 1998, “Lei de Direitos Autorais”, bem como qualquer legislação que venha a disciplinar a matéria, complementar, alterar ou revogar a referida lei;
- XXI. Ter ciência das penalidades previstas no Art. 184, da Lei 10695, de 1 de julho de 2003, que determina a penalidade acerca da violação de direitos autorais;
- XXII. Submeter a pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa do Ifes, Campus Centro-Serrano, conforme resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, quando necessário;
- XXIII. Cumprir estas Normas e demais exigências correlatas.



## **CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA , DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 A matrícula nos componentes curriculares TCC I e TCC II será operacionalizada pela CRA, conforme período regular de matrícula estabelecido pelo Calendário Acadêmico do Campus, em conformidade com o Regulamento da Organização Didática (ROD) e as previsões do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º A matrícula no componente curricular TCC I só será efetivada após a conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos totais dos componentes curriculares obrigatórios.

§ 2º A matrícula em TCC II somente poderá ser efetuada pelo discente, após aprovação no componente curricular TCC I.

§ 3º Somente apresentará seu trabalho à Banca Examinadora de TCC o discente efetivamente matriculado neste componente curricular, no período letivo em que for ofertado.

Art. 19 O prazo final para defesa e apresentação do TCC é de até seis meses após o cumprimento de todos os demais componentes curriculares do curso, prorrogável por mais três meses mediante justificativa aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 20 O acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos durante o componente curricular TCC II será feito por meio de reuniões, com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre Orientador e Orientando.

Parágrafo único - Orientador deverá fazer um relatório simplificado dos assuntos tratados nas reuniões de orientação, o qual deverá ser assinado pelo discente e pelo Orientador, e entregue ao Professor Responsável pelo componente curricular de TCC II.

Art. 21 O discente deverá comunicar por escrito ao Professor Responsável pelo componente curricular de TCC I a sugestão do Professor Orientador e tema de pesquisa, dentro dos prazos estabelecidos pelo professor de TCC I e informados no início do semestre letivo. Este documento deverá conter a concordância do Professor Orientador.

Art. 22 Os Projetos de TCC serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmica, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).
- II. Estrutura (fundamentação teórica, metodologia proposta, etc.).
- III. Exequibilidade e cronograma de execução.





Art. 23 São condições necessárias para aprovação em TCC I:

- I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.
- II. Entregar Projeto de Pesquisa, com aval do Professor Orientador, indicando parecer favorável, conforme critérios estabelecidos no artigo 22.
- III. Avaliação, por um professor vinculado ao curso, do Projeto de Pesquisa, com parecer favorável, , conforme critérios estabelecidos no artigo 22.

Art. 24 O componente curricular TCC II caracteriza-se pela execução da proposta, aprovada no componente curricular TCC I, além de defesa final com apresentação oral perante uma banca examinadora e entrega de cópia versão final do TCC à biblioteca, conforme prazos estabelecidos.

Art. 25 São condições necessárias para aprovação em TCC II:

- I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.
- II. Entrega do TCC, segundo as “Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos: documento impresso e/ou digital” do Instituto Federal do Espírito Santo, visando à padronização, à estruturação do trabalho e à apresentação gráfica do texto.
- III. Aprovação em apresentação pública oral do Trabalho de Conclusão de Curso, aberto à comunidade acadêmica.

Parágrafo único – Se o TCC for realizado em dupla, a frequência e a entrega do trabalho escrito deve ser validada para ambos estudantes, assim como na defesa, ambos devem participar da apresentação oral e da arguição.

Art. 26 O professor responsável pelo TCC II comunicará aos estudantes as possíveis datas para realização da apresentação oral de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico.

Art. 27 A apresentação oral constitui-se num requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

§ 1º O discente terá de 20 a 30 minutos para apresentação oral de seu trabalho. Após a apresentação, cada membro da Banca Examinadora terá até 20 minutos para fazer considerações e arguições pertinentes ao trabalho executado.

§ 2º Após a defesa, a banca reunir-se-á em particular, para decidir a aprovação ou não do Trabalho de Conclusão de Curso e a nota a ser atribuída ao discente.

§ 3º No caso do TCC ser aprovado com ressalvas, as alterações sugeridas pela



banca examinadora deverão ser providenciadas pelo discente, com revisão do Professor Orientador para entrega da versão final nos prazos estabelecidos.

§ 4º O discente, o orientador e a banca podem avaliar a possibilidade de a apresentação oral ser realizada por meio de webconferência, ou seja, de maneira *online* (virtual) e não presencial.

Art. 28 A banca examinadora, previamente constituída por pelo menos 3 (três) membros, incluindo o Professor Orientador, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando.

Parágrafo único - Em caso de impedimento de o Professor Orientador participar da banca, este será substituído pelo professor responsável pelo componente curricular TCC II.

Art. 29 A etapa de desenvolvimento do TCC e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo, conforme matrícula no componente curricular TCC II.

Parágrafo único - Caso o discente não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo ou não tenha seu trabalho aprovado pela banca examinadora, ele ficará reprovado no componente curricular TCC II, devendo matricular-se novamente e se submeter às regras dispostas neste regulamento para obter integralização do Curso.

Art. 30 O discente de TCC II será avaliado por meio da redação e apresentação pública do TCC, com a ciência do Orientador.

Parágrafo único - O Trabalho de Conclusão de Curso possuirá uma Ata de Defesa na qual constarão as assinaturas dos membros da banca examinadora e do candidato avaliado.

Art. 31 A não entrega da versão do TCC implicará o impedimento da apresentação do TCC e, conseqüentemente, todas as penalidades decorrentes desse impedimento.

Art. 32 Os professores que compõem a banca examinadora do TCC deverão participar da apresentação pública do TCC, avaliando-o e apresentando um parecer por escrito com críticas e sugestões ao discente e ao(s) orientador(es). A impossibilidade do comparecimento de algum dos membros da banca deverá ser comunicada com antecedência, para providências quanto a sua substituição.

Art. 33 Os membros da banca avaliarão o discente, considerando as apresentações escrita e oral do TCC. Dentre os critérios a serem considerados, estão: aspectos formais do trabalho (estrutura, redação, apresentação gráfica e estética) e aspectos de conteúdo (metodológicos, conceituais, domínio temático, domínio técnico metodológico).



Art. 34 Ao final das arguições, a banca examinadora se reunirá para avaliação final do TCC, apresentando em comum acordo um conceito final: “Aprovado”, “Aprovado com restrições” ou “Reprovado”, conforme descrito abaixo:

- I. Aprovado - quando o discente demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e forem propostas alterações pontuais que não descaracterizem o trabalho apresentado;
- II. Aprovado com restrições - quando a banca propuser mudanças substanciais no conteúdo e/ou forma do trabalho apresentado;
- III. Reprovado - quando na apresentação o discente não demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e/ou quando a banca julgar inadequados os procedimentos metodológicos e os resultados apresentados.

Art. 35 O TCC com conceito “Aprovado com restrições” terá o prazo máximo de 30 dias, não ultrapassando o término do período letivo, para apresentação da versão final corrigida, do contrário o conceito será alterado para “Reprovado”.

Art. 36 É de responsabilidade do orientador a verificação da realização das alterações sugeridas pela banca, bem como do conteúdo do relatório a ser submetido à defesa. Caso os demais membros da banca achem pertinentes, estes também podem realizar a verificação das alterações na versão final do trabalho (entregue após as correções pedidas pela banca), desde que isso tenha sido acordado entre os membros ao final da defesa e essa solicitação fique devidamente registrada na ata de defesa do TCC.

Art. 37 A entrega do TCC fora dos prazos fixados acarretará ao discente a reprovação em TCC II, impedindo-lhe de obter o título de Bacharel em Administração e, conseqüentemente, de participar das solenidades de Colação de Grau.

Art. 38 Como trabalho final de curso, o título do TCC e sua aprovação devem constar no histórico escolar final do discente.

## **CAPÍTULO VI - DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 39 Após a defesa do TCC é obrigatório enviar por e-mail à Biblioteca do Campus, o formulário de autorização de publicação, o arquivo final corrigido (no formato pdf), para ser inserido no(s) sistema(s) definido(s) pela biblioteca do campus para fins de leitura, impressão e/ou download, com o objetivo de divulgação da produção científica brasileira.

Parágrafo único - Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, resguarda-se o direito ao autor e ao Orientador de não publicação dos dados, para manifestarem por escrito o interesse em preservar a propriedade intelectual.



## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser elaborado um termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 41 Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de discentes, que desenvolvem o TCC fora da localidade na qual o discente está matriculado, a critério do Orientador e do professor responsável pelo componente curricular TCC II.

Art. 42 O Colegiado do Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 Caberá ao NDE propor modificações no presente regulamento, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Art. 44 Caberá ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração aprovar alterações neste Regulamento sempre que necessário.

Art. 45 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Santa Maria de Jetibá, 29 de abril de 2022.



## ANEXO I

### Aceite de Orientação de TCC Bacharelado em Administração

Estudante(s):	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Área temática:	
Professor(a) Orientador(a):	
Professor(a) Coorientador(a) (se houver):	

#### Termo de Aceite

Eu, \_\_\_\_\_ professor (efetivo ou substituto), matrícula \_\_\_\_\_, aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso e estudante proponente supraidenticado, do curso de Bacharelado em Administração do Ifes Campus Centro-Serrano, e concordo com os termos do Regulamento aprovado em colegiado de curso.

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)

Ciente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor TCC I  
SIAPE:



## ANEXO II

### Avaliação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I)

Estudante(s):	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Área temática:	
Professor(a) Orientador(a):	
Professor(a) Coorientador(a) (se houver):	

Avaliações:

Orientador(a):

Nota: (0 a 100)

Observações:

Examinador(a) I:

Nota: (0 a 100)

Observações:

Professor(a) TCC I:

Nota: (0 a 100)

Observações:

Nota: (média simples  $NF = (A1 + A2 + A3)/2$ )

( ) Aprovado ( ) Aprovado com restrições ( ) Reprovado

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) avaliador(a)  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) coorientador(a)  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) TCC I  
Matrícula:



### ANEXO III

#### Requerimento para agendamento de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Eu, **NOME**, venho requerer o agendamento de Banca Examinadora, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II intitulado **(TÍTULO)**, orientado pelo (a) Professor(a): **(NOME ORIENTADOR/A)**

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

---

Assinatura do(a) Estudante

#### Parecer do(a) Orientador(a)

Declaro que o(a) estudante acima identificado, está apto a apresentar e defender o referido Trabalho de Conclusão de Curso.

Indicação de Membros para Banco Examinadora:

Examinador 1: **(Nome, Titulação, Instituição)**

Examinador 2: **(Nome, Titulação, Instituição)**

Reserva de multimídia: ( ) SIM ( ) NÃO

Sugestão de Data: **XX de XX de XXXX** Horário: **00h00min**

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

Ciente.

---

Assinatura do(a) Professor TCC II  
SIAPE:



## ANEXO IV A

### Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)

Estudante(s):	
Título do TCC:	
Área temática:	
Professor(a) Orientador(a):	
Professor(a) Coorientador(a) (se houver):	

Avaliações:

Orientador(a):

Nota: (0 a 100)

Observações:

Examinador(a) I (interno):

Nota: (0 a 100)

Observações:

Examinador(a) II (externo):

Nota: (0 a 100)

Observações:

Nota final (média simples  $NF = (A1 + A2 + A3)/2$ ): \_\_\_\_\_

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) avaliador(a)

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) coorientador(a)

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) avaliador(a)

Matrícula:





## ANEXO IV B

### Detalhamento individual de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)

Estudante(s):	
Título do TCC:	

Avaliação – Trabalho escrito (A)			
Item avaliado	Nota (0 a 100)	Peso	Nota x Peso (NP)
Relevância temática		2	
Adequação teórico-metodológica da abordagem		1	
Suficiência e atualização da revisão bibliográfica		1	
Clareza		1	
Concisão e precisão da redação		1	
Adequação às normas de metodologia científica		1	
Argumentação na discussão		2	
Coerência e pertinência da conclusão		2	
Apresentação gráfica e estética		1	
Total A (Média ponderada)			$T^A=NP/12$

Avaliação – Apresentação oral (B)			
Item avaliado	Nota (0 a 100)	Peso	Nota x Peso (NP)
Otimização do tempo de exposição		2	
Uso adequado de recursos audiovisuais		1	
Clareza, nitidez, concisão e precisão da linguagem		2	
Postura gestual e corporal		1	
Sequenciamento racional das ideias		2	
Consistência e fundamentação da argumentação		2	
Total B (Média ponderada)			$T^B=NP/10$

NOTA FINAL (média simples:  $NF = (T^A + T^B) / 2$ ): \_\_\_\_\_

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

Professor(a) avaliador(a) ou orientador(a): **nome**  
Matrícula:



## ANEXO V

### ATA de DEFESA Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)

O(A) estudante \_\_\_\_\_  
apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_, do Ifes campus Centro-Serrano, à banca examinadora abaixo identificada, como requisito para aprovação avaliação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do campus Centro-Serrano.

Em sessão pública, após exposição de cerca de \_\_\_\_\_ minutos, o(a) candidato(a) foi arguido(a) oralmente pelos membros da banca, tendo como resultado:

X	RESULTADO FINAL	NOTA FINAL
	Aprovação unânime do Trabalho de Conclusão de Curso.	
	Aprovação somente após satisfazer as exigências e prazo pré-determinados pela Banca Examinadora. Prazo: _____ (dias)	
	Reprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. Justificativa:	

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata, abaixo assinada pelos membros da banca e pelo(a)estudante.

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

Professor(a) orientador(a)  
Matrícula:

Professor(a) avaliador(a)  
Matrícula:

Estudante

Professor(a) coorientador(a)  
Matrícula:

Professor(a) avaliador(a)  
Matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CENTRO-SERRANO  
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CORREÇÕES

Declaro para fins que o(a) estudante **(NOME)** fez todas as alterações e exigências solicitadas pela banca examinadora, concluindo, desta forma, seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **(TÍTULO)**, como pré-requisito acadêmico para obtenção do título de Bacharel em Administração o Curso de Bacharelado em Administração do IFES campus Centro-Serrano

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

---

**(Nome do professor Orientador)**

Orientador

Matrícula:



## ANEXO VII

### CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que o Prof. (titulação) (NOME) participou como membro efetivo da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado (TÍTULO DO TCC) elaborado pelo estudante (NOME DO ESTUDANTE).

O referido trabalho foi apresentado aos XX dias do mês de XXXXX do ano de XXXX, às XX h, no (LOCAL) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – campus Centro-Serrano, como pré-requisito acadêmico para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

(NOMO DO COORDENADOR)

Coordenador do Curso DE Bacharelado em Administração  
IFES campus Centro-Serrano  
Portaria nº XXX de XXX

#### Composição da Banca Examinadora

Examinador 1 (Orientador)	Prof. (titulação) (Nome) (Instituição – sigla) (matrícula)
Examinador 2 (Coorientador, se houver)	Prof. (titulação) (Nome) (Instituição – sigla) (matrícula)
Examinador 3	Prof. (titulação) (Nome) (Instituição – sigla) (matrícula)
Examinador 4	Prof. (titulação) (Nome) (Instituição – sigla) (matrícula)



## ANEXO VIII

### AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação, eu, **NOME DO ESTUDANTE**, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, a disponibilizar, on-line, no Sistema *Pergamum* de Bibliotecas, sem pagamento dos direitos autorais previstos na Lei 9610/1998 e em outras que regulem, ou vierem a regular a matéria, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
Título:			
Data da defesa:			
Curso:	Bacharelado em Administração		
Área do conhecimento (CNPQ):	Ciências Sociais Aplicadas		
Tipo:	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
AUTOR			
Nome:			
CPF:		Telefone:	
E-mail:			
Endereço:			
ORIENTADOR			
Nome:			
Instituição:		Matrícula:	
Titulação:			
E-mail:		Telefone:	

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do professor Orientador

Orientador

\_\_\_\_\_  
Nome do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CENTRO-SERRANO  
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DO(A) AUTOR(A)

Declaro, para fins de pesquisa acadêmica, didática e técnico-científica, que este Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **(TÍTULO)** apresentado como pré-requisito acadêmico para obtenção do título de Bacharel em Administração junto ao IFES campus Centro-Serrano, pode ser publicado e/ou parcialmente utilizado desde que se faça referência à fonte e ao(à) autor(a).

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

---

**NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CENTRO-SERRANO  
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR TCC – BIBLIOTECA

A Coordenadoria de Biblioteca do campus Centro-Serrano declara que recebeu do(a) estudante **(NOME)**, a versão final, em formato editável, do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **(TÍTULO)**, contendo a folha de aprovação **(digitalizada e com assinatura)**, a declaração de autoria, a autorização para a publicação e utilização do trabalho, bem como a declaração de cumprimento das correções indicadas pela Banca Examinadora **(digitalizada e com assinatura, se houver)**.

Santa Maria de Jetibá-ES, XX de XX de XXXX.

---

**(NOME DO COORDENADOR)**

Coordenador(a) de Biblioteca  
IFES campus Centro-Serrano  
Portaria nº **XXX** de **XXX**



**ANEXO XI**

**Controle de Orientações de TCC**

Estudante(s):	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Área temática:	
Professor(a) Orientador(a):	
Professor(a) Coorientador(a) (se houver):	

<b>Data</b>	<b>Orientações e Encaminhamentos</b>

---

Assinatura do(a) estudante

---

Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)





## ANEXO XII

### ESTRUTURA BÁSICA DO PROJETO DE PESQUISA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### Identificação:

Estudante:

Matrícula:

Orientador:

Coorientador: (se houver)

Temática do Projeto:

Título do Projeto: (informar, ainda que provisório)

#### Resumo do Projeto

Resumo do Projeto com até 300 palavras, acompanhado de 5 palavras-chave.

#### Introdução e justificativa

Caracterize o problema que o projeto pretende abordar.

#### Objetivos

Objetivo geral

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.

#### Fundamentação teórica / Revisão de literatura

Consiste em apresentar um resumo do que já foi investigado sobre o tema, destacando os avanços, críticas e limitações das formulações.

#### Metodologia e Estratégia de Ação

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa.

Descreva a metodologia científica a ser empregue e os estágios intermediários para alcançar os objetivos.

#### Resultados esperados

Descreva qual será a repercussão da sua pesquisa em relação ao tema investigado na comunidade científica e na sociedade, a partir dos resultados e conclusões decorrentes da sua investigação.



### **Cronograma de atividades**

Detalhe as etapas (atividades) que levarão à realização dos objetivos descritos.

Etapa (Detalhamento das atividades)	Período (mês)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

OBS. Podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias neste cronograma.

### **Referências**

Relacione aqui as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.  
Use formato ABNT.